



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI N° 3.989 de 12 de julho de 2017.

DENOMINA DE “RUA ANTONIO FARIA” A VIA PÚBLICA QUE TEM INÍCIO NA ESTRADA GERAL DO CAMPESTRE SANTA TERESINHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Passa a denominar-se “Rua Antonio Farias” a via pública que tem início na Estrada Geral do Campestre Santa Teresinha, numa extensão de aproximadamente 2.070 metros, neste Município, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 12 dias do mês de julho de 2017.


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LEI Nº 3.989 DE 12 DE JULHO DE 2017

RUA ANTONIO FARIAS

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA RUA (IMAGEM DO GOOGLE)

**LOCALIZADA NO CAMPESTRE DE SANTA TEREZINHA COM
FRENTE PARA**

A ESTRADA GERAL DO CAMPESTRE DE SANTA TEREZINHA

